

HOMENAGENS

Ministro Ilmar Galvão



Ministro
Ilmar Galvão

Homenagens

1. Aposentadoria



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P L E N Á R I O

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 25 DE JUNHO DE 1991
HOMENAGEM AO EXMO. SR. MINISTRO ILMAR GALVÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um, às dezesseis horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Antônio Torreão Braz, presentes os Exmos. Srs. Ministros José Dantas, Washington Bolívar, William Patterson, Bueno de Souza, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Gernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann e Peçanha Martins, foi aberta a Sessão.

Ausente, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Flaquer Scartezzini.

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): - Declaro aberta a Sessão Solene do Superior Tribunal de Justiça, que tem por finalidade homenagear o Sr. Ministro Ilmar Nascimento Galvão, em razão de sua nomeação para o Supremo Tribunal Federal.

O Ministro Ilmar Galvão tem se revelado, ao longo dos anos, um Juiz de excelsas virtudes, que dignificou o Tribunal Federal de Recursos e, em seguida, este Superior Tribunal de Justiça com o seu saber jurídico, a sua inteligência, a sua probidade, e, com certeza, irá dignificar o Supremo Tribunal Federal.

Para falar em nome deste Tribunal, concedo a palavra ao Eminente Ministro Américo Luz.

O EXMO. SR. MINISTRO AMÉRICO LUZ: - Exmo. Sr. Presidente, Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Presidentes de Tribunais Regionais Federais; Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros e demais autoridades presentes; Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República; Ministros Aposentados; Srs. funcionários da Casa; Senhoras e Senhores.

Atendo ao prazeroso dever de saudar, nesta solenidade, o Eminente Ministro Ilmar Galvão, recentemente nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para integrar o Colendo Supremo Tribunal Federal, como sucessor do ínclito Ministro Aldir Guimarães Passarinho, há pouco aposentado. Ambos foram nomeados para o cargo de Juiz, quando do restabelecimento da Justiça Federal em abril de 1967.

Alçaram também à Corte Suprema os preclaros Ministros Décio Miranda, José Néri da Silveira, Carlos Madeira e Carlos Mário Velloso. Tem-se, portanto, que daqui saíram para o Pretório Excelso três Ministros procedentes do extinto Tribunal Federal de Recursos e dois do atual Superior Tribunal de Justiça, que aquele sucedeu. Tal fato caracteriza o alto valor pessoal de cada um dos aludidos Colegas



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0075

e constitui motivo de alegria para todos nós que integramos esta importante instituição judiciária.

Ressalto dos traços biográficos do Ministro Ilmar Nascimento Galvão:

Nasceu na cidade de Jaguaquara, sudoeste do Estado da Bahia, em 2 de maio de 1933, filho de Ananias Leal Galvão e Otília Nascimento Galvão.

Cursou o primário e o primeiro ciclo secundário no Ginásio Taylor-Egídio, em sua terra natal; o segundo ciclo secundário na Escola Técnica de Comércio de Jequié, na cidade baiana do mesmo nome; e o curso superior na Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, pertencendo à turma de 1963.

Funcionário do "Banco do Brasil S/A", tendo servido na Agência de Jequié, Bahia, Agência Centro de São Paulo (Capital), Agência Centro do Rio de Janeiro e Agência de Rio Branco, no Acre, período de 1955 a 1967. Foi no Acre que desenvolveu maior número de atividades, entre 1964 e 1979, sendo as mais importantes: Diretor Presidente do Banco de Fomento e Produção; Tesoureiro do Conselho Regional da Ordem dos Advogados do Brasil; Presidente do Conselho Penitenciário do Estado; Tesoureiro do Conselho Regional da Ordem dos Advogados do Brasil; Vice-Diretor e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal; Chefe do Departamento de Direito daquela Universidade; Reitor, em exercício, em diversos períodos; membro do Conselho Estadual de Cultura e do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Universitário; Professor Titular do Departamento de Direito.

Exerceu a Corregedoria como Diretor do Foro dos Estados do Acre e Rondônia (jurisdição prorrogada), de janeiro de 1982 a setembro de 1984. Ainda no Acre foi membro do Tribunal Regional Eleitoral, de 1975 a 1985.

Como Professor e Magistrado participou de diversos encontros e seminários, nacionais e internacionais, bem como de inúmeras bancas examinadoras de concursos, além de comissões especiais.

Integra o quadro de professores de ensino superior, do Ministério da Educação, encontrando-se, presentemente, à disposição do Departamento de Direito da Universidade de Brasília.

Foi nomeado para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos em outubro de 1985, passando a integrar a 5ª Turma, até a criação deste Superior Tribunal de Justiça, quando ingressou na 1ª Turma, mais tarde transferindo-se para a 2ª.

A atuação do Ministro Ilmar Galvão nas Turmas, na 1ª Seção, na Corte Especial e no Plenário, sempre se revestiu de expressiva competência. Basta verificar que S. Exa, no período de 07 de abril de 1989 (instalação do STJ) a 19 de junho do corrente ano julgou, como relator, 1.692 dos 1.750 feitos que lhe foram distribuídos, número a que se acrescentam os julgamentos ocorridos nas últimas sessões, antecedentes à cerimônia que ora se realiza.

A presteza no cumprimento do dever judicante, que exige do Ministro grande esforço mental e físico, sem perda da qualidade do trabalho produzido, é um dos dons que possui o homenageado. Seus pronunciamentos são sempre eruditos, sensatos e brilhantes.



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0076

A convivência com o Ministro Ilmar Galvão foi sempre um privilégio para nós, seus colegas e amigos. S. Exa. enquadra-se na inspirada colocação de Maurice Ayclot e Jacques Charpentier em discursos no Primeiro Colóquio Internacional da Magistratura, em 1965, lembrados por Edgard de Moura Bittencourt in "O Juiz":

"Não é proibido sonhar com o juiz do futuro: cavalheiresco, hábil para sondar o coração humano, enamorado da Ciência e da Justiça, ao mesmo tempo que insensível às vaidades do cargo; arguto para descobrir as espertezas dos poderosos do dinheiro, informado das técnicas do mundo moderno, no ritmo desta era nuclear, onde as distâncias se apagam e as fronteiras se destroem, onde, enfim, as diferenças entre os homens logo serão simples e amargas lembranças do passado..."

Não existe poder que atue mais direta e habitualmente sobre os cidadãos do que o Poder Judiciário, como concebe Touret. Seus depositários devem ser, pois, aqueles sobre cuja escolha a Nação tem o maior interesse em velar.

Não é pelo prestígio da opulência ou do nascimento, nem pela extensão dos privilégios, que os magistrados se impõem ao respeito público, que só será alcançado pela consideração que lhes advenha do talento e da devoção a seus deveres. O ideal do magistrado contemporâneo é defender a verdade que conhece e lutar pela Justiça que ama.

O juiz ideal, segundo Calamandrei, é aquele em quem a pronta intuição humana aproveita a prudente intelectualidade.

O saudoso Ministro Mário Guimarães, que dignificou o exercício de suas funções no Pretório Excelso, transcreveu em nota de rodapé, na página 133 de "O Juiz e a Função Jurisdicional" - Forense - edição de 1958 - estas palavras expressivas do inesquecível Ministro Orozimbo Nonato:

"O que se lhe exige é um cúmulo de virtudes: modéstia, compostura, discricção, cultura, operosidade, ânimo sofredor e paciência, mas capaz de fortaleza e ousio para resistências extremas, e aquele amor profundo da justiça, que inculcava o rei sapientíssimo. Tem ele de ser exato e guardar, no exercício de suas funções, um equilíbrio irreprochável, longe do escorregadeiro das outorgas e relaxões, mas sem campar de inexorável e cruel, sem agravar nas leis para se acreditar com o nome de austero e ilibado. Ser fiel à justiça, e pontual e exato ainda no menor, para ser também nas coisas magnas conforme aquilo do evangelista: "qui fidelis in minimo et in maioris fidelis est; et quis in modico iniquis este in maior iniquum es". Desanimado de vaidades e sem entono, sem arrogância, sem orgulho, mas armado de



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

resistência moral indobrável, o bom juiz só atenderá, através de todas as circunstâncias, ao mandamento da lei e aos impulsos de sua consciência".

E é ainda Mário Guimarães, que respondendo à pergunta "Que é JUSTIÇA AFINAL?" - obtemperou, exaltando o pensamento coincidente de DEL VEGGIO E STAMMLER:

"Fala-se, porém, em direito "injusto". A razão é que a palavra justiça, além da acepção a que acima aludimos, comporta outra - de ideal para o qual propende o Direito. No primeiro sentido, pois, de "conformidade com o Direito" a Justiça deve subordinar-se a este. No segundo, o Direito é que há de harmonizar-se com a Justiça." De onde a possibilidade de um direito teoricamente injusto.

O fim do Direito é propiciar o máximo de felicidade aos homens, assegurando-lhes a paz e a harmonia na vida social. As leis não de nortearem-se para esse objetivo, isto é, para a Justiça. Quando se transviem, serão injustas."

As menções supratranscritas dedico ao nosso homenageado, na intenção de ressaltar que a sua individualidade superior, espiritualidade evoluída que ostenta, jamais lhe despertarão vaidades. Ao contrário, identificamos no ilustre Colega e querido Amigo a natural modéstia, que não tencionamos ferir; porém, o dever de dar-lhe pleno conhecimento das virtudes que nele observamos e admiramos, faz-nos forçoso dizer: caráter, bondade, honestidade e dedicação ao estudo e ao trabalho; inequívoca vocação para o exercício da magistratura; inteligência e percepção atilada dos fatos; capacidade para reconsiderar-se, quando convencido de haver solução mais judiciosa.

Caríssimo Ministro Ilmar Galvão: sua justa nomeação para integrar a Suprema Corte de Justiça do País significa mais uma honrosa deferência do Poder Executivo a este Superior Tribunal de Justiça. Ao dirigir-me em saudação a V. Exa, tenho a certeza de que expressei o pensamento e o sentimento da unanimidade dos Ministros que labutam nesta Augusta Casa.

Nossa fraternal amizade impele-me a dedicar-lhe algo que me toca sempre o coração. Vem do meu querido pai, Augusto Coimbra da Luz - e data de 26 de fevereiro de 1949. Desejo dividir a emoção que experimentei ao recebê-la:

"Possa você recolher o melhor ouro do Sol de seus dias, através deste Missal quotidiano, dos que foram provados no fogo, como o metal precioso."

Desejamos que na Corte Suprema V. Exa lembre, entre outras, uma figura importante que lá julgou. O Insigne Ministro Carlos Maximiliano, ao se definir como magistrado



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0072

"Não olvidei, jamais, que o Supremo Tribunal não pode ser um pretório vulgar, aferrado a fórmulas vetustas, de horizontes estreitos e mal iluminados: é, antes, um tribunal político, em a significação elevada do vocábulo. Quando, portanto, se tratava de um precedente péssimo, se um julgador inferior destoasse clamorosamente de sua doutrina, em caso raro e excepcional eu desfraldava as suscetibilidades da casuística implacável; sugeria a facilitação da medida heróica: forçava a admissibilidade do recurso interposto pelo vencido; humanizava a lei, dando o máximo elastério à letra crua: pois é bem a verdade que o espírito amplia, completa, fertiliza, vivifica o texto incolor, obscuro ou falho."

Permita-nos, finalmente, caríssimo Ministro Ilmar Galvão, que dividamos com sua Excelentíssima e valorosa esposa, diletos filhos e familiares, a alegria pelo seu justíssimo sucesso. Quanto a ela, relembre-se a frase de Disraeli: "À sombra de um grande homem sempre existe uma grande mulher!" - Acolha nossos sinceros votos de felicidade no exercício de mais uma das elevadas funções que Deus lhe confiou.

Receba, pois, as nossas fervorosas felicitações.

O EXMO. SR. DR. ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA): - Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Ministros desta Corte; Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais; Exmos. Srs. Presidentes de Tribunais Regionais Federais; demais autoridades presentes; meus Senhores, minhas Senhoras e Sr. Ministro Ilmar Galvão:

Reúne-se hoje, em sessão solene, o Superior Tribunal de Justiça para, na esteira de tradição que herdou do extinto Tribunal Federal de Recursos, prestar devida e merecida homenagem a mais um dos seus membros que encerra suas atividades nesta Corte.

O Ministério Público Federal, como sempre o faz, vem associar-se a homenagem. E, apesar de contar com outros membros melhor qualificados para representá-lo, coube-me, por obra do destino, a honra desta tarefa.

É a segunda vez que ocupo esta Tribuna com a mesma finalidade e diante de idêntica situação fática: homenagear Ministro que se afasta do Tribunal, mas prosseguirá nas atividades de magistrado perante o Supremo Tribunal Federal. Uma terceira coincidência: como aconteceu com o Ministro Carlos Mário Velloso, tive a honra ímpar de conviver com o Ministro Ilmar Galvão perante a 2ª Turma deste Tribunal.

A circunstância do homenageado estar deixando esse Tribunal para, merecidamente, assumir o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal dá à solenidade uma feição especial. O sentimento de perda que necessariamente impõe aos seus pares e a todos aqueles que



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6070

militam nesta Corte é, em grande parte, compensado pela satisfação decorrente do sucesso alcançado pelo ilustre magistrado.

Despreocupado com as referências biográficas, que são conhecidas e foram muito bem acentuadas pelo orador que me antecedeu, não posso deixar de testemunhar, porque o convívio fraterno e proveitoso perante a 2ª Turma a tanto me autoriza, que o Ministro Ilmar Galvão ao lado de sua reconhecida competência, fruto do labor diário no estudo do direito e de qualidades intelectuais que o distinguem, é dotado de virtudes pessoais que engrandecem o homem e valorizam o magistrado. A retidão de caráter e a lhanesa no trato que o tornam estimado e admirado por todos. O rigor e a independência que revela no exame das questões jurídicas que lhe são submetidas. A compreensão que dispensa aos dramas pessoais que permeiam os litígios. A vibração com que sustenta seus pontos de vista. O seu comportamento atento e sereno quando a palavra é de seus pares. A capacidade invejável de rever suas opiniões, quando necessário para se atingir a correta interpretação do direito e a plena justiça. Só esta última virtude já é suficiente para revelar a grandeza do seu espírito de homem e magistrado.

A contribuição que o homenageado prestou à Justiça Federal, ao extinto Tribunal Federal de Recursos e, na sequência, a esse Egrégio Tribunal, documentada em sentenças e acórdãos encerrados nos repositórios próprios, indica que muito ainda poderá oferecer à Justiça Brasileira como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O seu afastamento desse Tribunal e o seu ingresso na Corte Suprema ocorre em um momento excepcionalmente importante da vida nacional.

Impulsionada pelo desejo de atingir patamares mais elevados na atuação prática dos postulados democráticos, a sociedade brasileira fez do Poder Judiciário um bastião na sua luta para alcançar tal desiderato.

Ao observador atento não escapa a constatação de que cada vez mais a sociedade, seja através de segmentos organizados, em seu seio, seja de órgãos institucionalmente previstos, como é o caso do Ministério Público, busca no Poder Judiciário, como via alternativa, mas não menos eficaz de atuação, a satisfação de interesses e direitos que o Estado lhe atribui, mas o governo não lhe concede.

Tais interesses e direitos, que não se confundem com aqueles que tradicionalmente ocupavam as atenções do Judiciário porque transcendem a relação de conteúdo interindividual ou são frutos de fenômenos produzidos pela vida moderna, merecem a proteção dos três poderes do Estado.

Não comporta qualquer dúvida que interesses relacionados com a defesa do meio ambiente, do consumidor, da liberdade de expressão, da moralidade administrativa, das populações indígenas e minorias, entre outros tão igualmente importantes, devem receber, além da atenção do Executivo e do Legislativo, a tutela própria do Judiciário.

O Ministério Público, que a nossa carta constitucional transformou em porta voz privilegiado da sociedade, preocupa-se sobremaneira com a receptividade que tais interesses e direitos têm nas Cortes de Justiça. É que a atualidade do tema, ainda não

26



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

devidamente explorado em todas as suas possíveis implicações, pode, inconscientemente, motivar a adoção de soluções inspiradas em princípios já consolidados para a composição das lides tradicionais, que se possam revelar inadequadas para a resolução de conflitos de natureza transindividual.

Certo que esses novos interesses e direitos têm sua matriz no texto constitucional e que a eficácia e extensão deste fica submetida, em grande medida, à interpretação que lhe dá a Corte Suprema, ninguém pode olvidar a importância que tem e terá referido Tribunal no sucesso das iniciativas que nesse campo tomam o Ministério Público e outros entes legitimados.

É com os olhos fixos nesse panorama que o Ministério Público dirige-se ao homenageado. Tendo cumprido competente e brilhante atuação nesta Corte, como já o fizera no extinto Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de 1ª instância, surge a certeza o que o Ministro Ilmar Galvão prestará no Supremo Tribunal Federal importante contribuição em prol da consolidação de conquistas surgidas com a colaboração do próprio Judiciário.

Magistrado de convicções firmes, de conhecimento jurídico sólido, de invulgar sensibilidade para os problemas do homem e da sociedade, a despedida do Ministro Ilmar Galvão desta Corte lança luzes de auspiciosa esperança sobre a sua nova magistratura.

Ministro Ilmar Galvão, neste momento especial e tão singular na vida de um magistrado, receba as sinceras homenagens do Ministério Público Federal.

O SR. DR. ALCINO GUEDES DA SILVA (ADVOGADO): - Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Ministros em atividade e aposentados; Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, nobre Procurador da República, que acabou de nos trazer essa eloquente mensagem; Srs. Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, presentes e Representados; Sr. Presidente do Instituto dos Advogados de Brasília; Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Brasília; Srs. Juizes dos Tribunais; Srs. Subprocuradores da República; Srs. Procuradores da República; Srs. Juizes Federais, Srs. Desembargadores; Srs. Membros do Ministério Público Federal; minhas Sras., meus Srs., meus Colegas.

Outro deveria ser o Representante da Classe a estar presente nesta Tribuna, para saudar este grande Magistrado que se despede das suas atividades nesta casa. Todavia a ausência do nosso "bâtonnier", em compromisso no sul do País, coube-me, ontem à noite, o honroso e inarredável convite de saudar S. Exa., ao qual não fugi, para manifestar o regozijo da classe e o meu pessoal, tanto quanto conhecimento tenho das suas atividades, desde que para Brasília veio, iniciados e vividos na Justiça Federal e Eg. Tribunal Federal de Recursos (Extinto). O traço característico, modelar de S. Exa., já tivemos oportunidade de conhecer na brilhante oração do Ministro Américo Luz e da eloquente mensagem do nobre Subprocurador da República. Todavia, aqui venho ressaltar, humildemente, essa participação do Eminentíssimo Ministro Ilmar Nascimento Galvão no início de sua formação profissional como Colega, Advogado militante, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre depois como Conselheiro e finalmente como seu Presidente.



081

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sr. Presidente, como disseram os oradores que me antecederam, já demonstraram as qualidades do nobre homenageado, que, para o nosso gáudio, irá assumir o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Deixará ele saudades nesta Casa, mas essa saudade está compensada pela alegria - exemplo de tantos outros já anunciados pelo Ministro Américo Luz, que assomaram ou acenderam à Suprema Corte.

Estamos jubilosos, Sr. Ministro, não tenha dúvida, porque V. Exa. bem o merece, e como dizia o nosso eminente, o Senador Prof. Josafá Marinho: "Quem diria que Jaguaquara, aquele rincão baiano, iria projetar V. Exa., não fossem as suas qualidades pessoais". Não é Jaguaquara que merece, é V. Exa. mesmo que possui todos os requisitos.

Mas, Sr. Presidente, já ouvimos o suficiente a respeito de nosso homenageado e muito poderíamos ouvir, mas gostaria de ressaltar o conceito que os hermeneutas já firmaram segundo o qual "as palavras não primam por sua fidelidade, como veículos de nosso pensamento". Posso não ter sido claro em minhas palavras, mas o pensamento dos Advogados brasileiros é de elevado regozijo, ao ver V. Exa. alcançar, por méritos próprios, esta ambiciosa posição de Ministro do Supremo Tribunal Federal do País. Se passarmos os olhos pelo currículo do Ministro Ilmar Galvão, teremos conhecimento de suas qualidades intelectuais, morais, particularmente quem ler os textos de sua lavra, despachos, sentenças, intervenções, artigos e acórdãos, ou recordar suas oportunas, objetivas manifestações, não poderemos deixar de reconhecer que V. Exa. tem suficiente talento para assumir e abrilhantar a Suprema Corte, tanto quanto outros seus conterrâneos da famosa Bahia, que muito colaboraram e irá sempre colaborar, intelectualmente, para a grandeza do nosso Brasil.

As atividades múltiplas e correlatas de V. Exa. são traços marcantes do seu caráter, da sua vocação de jurista, particularmente de magistrado. Essas e outras observações ensejaram a concepção de sua brilhante passagem por esta Corte, como foi reconhecida a sua tendência para o Direito, este Direito que herdou de seu saudoso pai. Mas, como disse o Nobre Senador Josafar Marinho: "Era essa uma grande oportunidade de abraçar o seu saudoso pai, o Dr. Ananias Leal Galvão e dizer-lhe: Meus parabéns - Seu filho herdou todas essas qualidades e gaíçou aos pináculos da Magistratura Brasileira". Entretanto, tenho eu a felicidade de contar aqui e agora com a presença de sua fabulosa mãe D. Otília Nascimento Galvão para dizer-lhe as mesmas palavras: Meus parabéns - Seu filho herdou todas as qualidades dos Pais.

Aliomar Baleeiro, na sua ascensão ao Supremo Tribunal Federal, foi aplaudido por todos os brasileiros, particularmente os advogados, e V. Exa. também, nesta oportunidade, recebe os aplausos de tantos quantos souberam alegremente comemorar este feito de V. Exa.

Firme nas suas convicções, principalmente no terreno escorregadio dos casos concretos, vem colaborando com vigor das idéias adotadas, inclusive nas colocações vencidas, V. Exa. tem consignado a conduta exemplar do magistrado. Sua visão poliforme e abrangente do Direito assegurou-lhe condições de atuar com relevo e erudição na distribuição da Justiça, como casos que presenciou em Primeiro Grau e no Tribunal Federal de Recursos (Extinto). Entre outros, lembro, quando, na Primeira Instância, V. Exa. despachou 38 processos da Caixa



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P082

Econômica numa tarde negando a expedição de ofício à Receita Federal para indagação dos bens havidos pelos devedores, e, posteriormente, a insistência do advogado ao interpor 33 Agravos contra esses despachos V. Exa. reconsiderou seu entendimento deferindo o pedido, dando melhor andamento dos processos. E aqui, neste Tribunal, seu próprio fui prelado em processo distribuído a V. Exa, refiro-me à desapropriação havida da Ilha do Galeão há 17 anos ajuizada quando os expropriados já falecidos também filhos e alguns netos, outros já velhos, e V. Exa., de posse dos autos - os embargos infringentes - não teve dúvida em acudir a aplicação rápida do julgamento e com a costumeira fidalguia e pressa, traços que lhe são peculiares, colocou-os em pauta e julgou recebendo os embargos, para corrigir injustiças, Carlos Velloso e os netos vivos compareceram ao meu escritório para conhecerem este Ministro. E eu não poderia dizer senão que: é um Magistrado, cumpridor de suas obrigações. Neste mesmo sentido é que os advogados lutam sempre e pedem que a Justiça tardia não seja tardia, do contrário é negar justiça e como ainda ocorre com este mesmo processo que ainda tramita no Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, as qualidades específicas do nobre homenageado, virtude, fortaleza e dignidade, ornaram o caráter de S. Exa. e assim devo omitir a sua vida privada, familiar, quando presente a sua digníssima esposa onde deposita talento, eficiência, inteligência, quer como mãe ou como Representante do Ministério Público do Distrito Federal. Sim à Dra. Terezinha Silvia Lavocat Galvão é que prestamos nossas homenagens. A seus filhos também presentes, Clarisse nossa conhecida, ao Marcelo, a Ludimila, a Candice e ao Jorge Otávio, a todos vocês parabéns pelo exemplo de pai, pelo amigo, pelo homem de bem, pela União do casal que dignifica a família, finalmente, mais satisfeitos estão os Advogados porque substitui V. Exa. esse notável o Ministro Aldir Guimarães Passarinho, também oriundo desta Casa.

Ao encerrar, peço vênias ao Ministro José Fernandes Dantas para plagiar, oportuna citação - ao saudar o Ministro Jarbas Nobre de tomar posse na Presidência do Tribunal Federal de Recursos, em 23 de junho de 1981. Assim, S. Exa. iniciou a sua oração - e em seu exato significado é que peço para transferir, transmitir identicamente, e na mesma intensidade ao Ministro Ilmar Nascimento Galvão -: "A simplicidade é virtude. Pecado é a soberba. A prudência fortalece. Debilitante é a insensatez. O amor dignifica. O ódio infama. Esteja certo, Sr. Ministro Ilmar Galvão, de que todos esses predicados, todas essas qualidades ornaram o seu caráter. Traz V. Exa. não só um exemplo à magistratura, mas também, e particularmente, como pai, como filho, como irmão, como amigo e como ex-integrante da classe dos advogados, que continua a prestigiá-la e para ela voltada.

Peço a Deus que o abençoe, proteja-lhe e estenda a Sua Mão, porque V. Exa. é merecedor dessa nomeação, como se referiu o Apóstolo Mateus 25: "Foste fiel sobre o pouco; sobre o muito te colocarei". Está V. Exa. subindo ao Supremo como prêmio pelas suas próprias qualidades.

Obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO ILMAR GALVÃO (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA): - Exmo. Sr. Ministro Turreão Braz, Digníssimo Presidente



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0083

desta Corte, Eminentes Pares, Srs. Ministros Aposentados, Srs. Membros dos Tribunais Regionais Federais, Srs. Desembargadores, Srs. Membros da Diretoria da Associação Brasileira dos Magistrados, Sr. Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Srs. Magistrados, Sr. Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Digníssimo Subprocurador-Geral da República, demais Membros do Ministério Público, Srs. Advogados, Srs. servidores da Casa, minhas Senhoras, meus Senhores:

Senhor Presidente, rabisquei estas palavras com que me despeço deste valioso sodalício, menos preocupado com a forma do texto que pela notória carência de dotes literários. Em vão tentarei elevar-me ao nível das belas orações que acabastes de ouvir, do que expressar-me, de molde a não potencializar as emoções em que ora me afogo.

Inevitável, entretanto, é que neste momento exsurjam as coisas do coração, transformando essas breves palavras num até logo sincero e amigo, mescla de saudade e, portanto, de tristeza, mas também de expectativa e, conseqüentemente, de alegria.

Rogo vênias para isso, para, nesse instante, viajar em minhas recordações, relembando passagens marcantes de minha existência, que já se esmaecem ao longo do tempo, mas que ainda se refletem neste momento em que me preparo para dar o passo mais significativo de minha vida. Como não lembrar, portanto, da pequenina Jaguaquara que, conquanto não figure na maioria de nossos mapas, tem o título de princesa, que lhe foi outorgado por seus filhos.

Não poderia deixar de volver o pensamento até os dias ali passados, que constituíram a primeira parte de minha existência, no prelúdio da longa caminhada que o destino me reservara.

Desses tempos de altos e baixos do viver de menino pobre, ficaram lembranças inesquecíveis. Ainda ecoa aos ouvidos a voz prudente de uma extremosa mãe, para minha alegria, aqui, hoje, presente, que, apreensiva pela sorte de seis filhos colhidos pelo infortúnio da orfandade paterna, ainda na primeira idade, jamais descurou da orientação segura, fruto de uma experiência haurida e caldeada em penosa luta, quase solitária, somente levada a bom termo graças a uma inexcedível obstinação e a uma inquebrantável fé em Deus.

Não poderia deixar de prestar-lhe devida homenagem nesse instante, lembrando a sua marcante e decisiva presença em minha vida. Ainda posso ouvir-lhe a voz, não apenas a aconselhar, a admoestar, mas também a verberar as tropelias do grupo extremamente irrequieto de filhos, sempre pronto a novas proezas, não raro temerárias, mas quase nunca prejudiciais aos vizinhos e circunstantes, como se apregoava.

Que saudade, no entanto, daqueles tempos. Ainda me soa aos ouvidos o apito do trem da velha estrada de ferro hoje emudecido; do abalo piangente dos vaqueiros e salta-moitas a conduzirem as boladas que passavam no rumo de Feira de Santana; dos colegas da primeira escola e do ginásio - o quase lendário Ginásio Tenda Legídio, cujo Diretor já completou há dois anos o seu cinquentenário no cargo, cursos esses cumpridos compulsoriamente nos intervalos dos banhos de açude, das peladas de rua, das competições de pipa e dos jogos de gude. Bons tempos que, no entanto, foram breves, por mais que os tivesse tentado prolongar. Concluí o primeiro ciclo secundário.



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0087

Conquanto, ainda cedo, a ordem era que deveria trabalhar, mesmo que a título de mero aprendiz. E foi o que fiz com afinco, a partir dos quatorze anos, na iniciação de ofícios diversos que culminaram com o ingresso em cartório, como auxiliar, onde tive o primeiro contato com o mundo fascinante do Direito. Mas, como bem assinalou o poeta, "temos, todos que vivemos, uma vida que é vivida e outra vida que é pensada."

Enquanto trabalhava, nunca deixei de mirar ao longe a meta dos mais suspirados desejos, o castelo das mais acalentadas aspirações, o prosseguimento dos estudos, ainda que sem interrupção do trabalho.

Essas poderosas solicitações do ideal não tardaram a arrancar-me dos encantos do aconchego familiar e da companhia dos mais caros amigos de infância. O ingresso no Banco do Brasil representou a ida para Jequié, primeiro estágio do vôo que, então, nada, absolutamente nada, me fazia suspeitar que alcançaria tão grandes altitudes. A etapa jequiense, conquanto curta, propiciou-me novas e significativas aquisições, tendo valido como verdadeiro estágio preparatório para a vida que se seguia. Assim é que, mercê da existência naquela cidade de um dos poucos estabelecimentos de ensino de Segundo Grau na região, a tradicional Escola Técnica de Comércio de Jequié, pude qualificar-me para o próximo desafio: o curso superior.

De outra parte, a experiência de trabalho nessa exemplar instituição que é o Banco do Brasil valeu-me a têmpera para um trabalho árduo e disciplinado sob regime de austeridade e de absoluta responsabilidade, de tanto proveito para minha vida, principalmente para o exercício da magistratura.

A remoção para a capital paulista significou a oportunidade do esperado curso de engenharia. Às vésperas dos exames vestibulares, entretanto, inopinada transferência para o Rio de Janeiro e com ela, igualmente, inesperada opção pelo curso jurídico, realizado na tradicional Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, que reunia, então, em seu corpo docente uma das mais luminosas constelações de cultores do Direito que já se formara nesse País.

De posse do cobiçado diploma, antes de iniciar novos estudos para aprofundamento e ampliação de conhecimentos, o Banco do Brasil cumpriu novamente papel decisivo em meu destino. Designado para tarefa temporária no Acre, segui para a Amazônia cheio de curiosidades, mas sem a mínima suspeita de que aquela nova terra, que mal acabara de alcançar sua maioria política, prenderia definitivamente o meu destino. Lá, com efeito, encontrei a companheira inseparável de meus dias, a estimuladora de todas as minhas lutas, a responsável maior pelas proezas a partir de então postas em prática, e que resultaram na consagração máxima que hoje me afasta deste sodalício. Lá formamos a família, em torno da qual gira nossa vida. Lá também, entre outras coisas, ajudei a organizar e a dirigir um banco. Ajudei a fundar uma universidade e tornei-me professor e juiz.

Um dia, entretanto, deixar a querida Amazônia e as inesquecíveis plagas acreanas se fez providência irremediável. Interesses familiares o exigiam. Aqui chegado, entreguei-me de corpo e alma à mesma luta. Não poupei domingos nem feriados. Consagra a sabedoria popular que, quem adentra no deserto, não pode voltar atrás.



0085

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Não entrei propriamente num deserto, mas na esplendorosa alvorada da capital de Kubitschek. A distância dos amigos me deprimia. Novos amigos, entretanto, foram surgindo. Velhos amigos de outrora foram ressurgindo. Ouvi, uma vez, que é justamente a possibilidade de realizar um sonho que torna a vida um delicioso desafio. Vida sem sonho é sinônimo de desânimo, de desinteresse, de inexorável sucumbência. Meu sonho maior era não desapontar os jurisdicionados do Distrito Federal mal refeitos do susto de receberem, por juiz natural, um Magistrado provindo do remoto Acre.

A par da judicatura, a atividade docente, cuja principal contribuição residia no exemplo do estimado amor à causa da Justiça para estímulo daqueles jovens que davam os primeiros passos, nascendo no mundo do Direito. Que são juízes se não a subsunção de todo o bom e social na arte de decidir suas próprias lides? Toqueville rezava que todo o poder do Juiz encerra o poder público, sendo de clareza meridiana a subordinação do seu trabalho à causa pública.

Em pouco tempo, realizado o sonho da aprovação dos jurisdicionados e advogados, alcançada a satisfação profissional, Brasília presenteava-me com os amigos que aqui fazia, de pessoas as mais diversas, algumas, velhos amigos de outrora reencontrados. Recebia provas incontestes de solidariedade e carinho que a pouco e pouco fizeram-me esquecer a aspereza dos primeiros tempos e tornaram a vida em Brasília das mais agradáveis até então experimentadas. Sem necessidade de enumerar esses amigos, sabem todos eles do meu sincero apreço e da minha fidelidade quixotesca.

Se ora chego ao elevado posto que me espera, devo à feliz circunstância de terem-se eles achegado primeiramente a mim. Coube aos Eminentíssimos Ministros do saudoso Tribunal Federal de Recursos, a maioria ainda aqui presente, a coroação de minha carreira de magistrado, quando decidiram incluir o meu nome na lista tríplice dos concorrentes à vaga do Eminentíssimo Ministro, estimado amigo, Carlos Madeira. Honra maior não se me antolhava alcançar. Sublimado com a escolha governamental, esforcei-me, primeiramente, no extinto Tribunal Federal de Recursos e, ao depois, nesta Corte, por manter acesa a chama da Justiça, consubstanciada no dever de decidir. Não saía da minha mente a lição de Hermes Lima, paraninfo de nossa turma, para quem o primeiro dever do Juiz é sentenciar. Procurei, assim, a cada minuto passado nesta Corte, trabalhar - e trabalhar incessantemente - na preocupação de atender a esse primeiro direito da parte, que é o de obter a sua sentença, mas também de corresponder à confiança daqueles que em mim acreditaram e, sobretudo, com os olhos voltados para a gloriosa tradição da Corte, que agasalhou, no decorrer de sua história, Magistrados dos mais eminentes que honraram a Magistratura Brasileira, guardiões implacáveis dos interesses maiores da Justiça em nossa Pátria.

Eis a sùmula da minha vida, de que são testemunhas vivas muitos dos que aqui se encontram. Adveio a nossa Ordem Constitucional, corolário de anseio uníssono da Nação, que reclamava providências no sentido de um remédio para o que se convencionou chamar de crise do Supremo Tribunal Federal e que outra não era senão a mesma que afligia - e afligia - todo o Poder Judiciário, caracterizada pela desproporcionalidade sempre crescente entre o volume dos feitos e o número dos julgadores. Trata-se de anomalia que



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0086

não pôde ser superada pelas diversas medidas restritivas de recursos, introduzidas pelo legislador e pelo próprio Supremo Tribunal Federal, já que se, de um lado, representavam elas um paliativo para o problema de excesso de feitos, de outro, gerou sério inconformismo nos meios jurídicos do País, reduzido que ficou o recurso extraordinário a um recurso de natureza excepcional de acesso quase impossível. Decidiu a Assembléia Nacional Constituinte, como se sabe, pela alternativa cabível, ou seja, o aumento do número de julgadores, razão pela qual a reforma da cúpula judiciária do País teve seu ponto mais relevante na criação deste Superior Tribunal de Justiça, que veio dividir as elevadas funções do Supremo Tribunal Federal, com que se considerou possível suprimir quaisquer restrições à admissibilidade dos recursos.

Não tenho dúvida de que esta Egrégia Corte cumprirá galhardamente o seu mister, correspondendo, por esse modo, à expectativa da Nação.

Não bastasse encontrar-se, de há muito, a feita ao trato com grande volume de trabalho, no papel do extinto TFR, contra ela, hoje, com considerável exímio contingente de julgadores, reforçados que foram seus quadros com renomados Desembargadores e Advogados, penhor valioso de seguro êxito no desempenho de suas atribuições constitucionais.

Até aqui participando, embora modestamente, desse desafio, vejo-me na contingência de passar à condição de mero espectador, mas com o mesmo entusiasmo, a mesma fé em que outro destino não está reservado a esta Egrégia Corte, senão de ver-se consagrada, em breve, como o maior e mais importante Tribunal do País. Após mais de um lustro de trabalho, distribuído entre o Tribunal Federal de Recursos, de tantas glórias, e este Superior Tribunal de Justiça, de tantas esperanças, afasto-me, profundamente emocionado, do convívio ameno e fraterno desta Casa. Rendo graças a Deus por ter-me, mais uma vez, possibilitado chegar ao final de uma caminhada, plenamente recompensado, tranquilo, com a consciência de haver cumprido rigorosamente o meu dever. Devo agradecer penhoradamente o carinho, os ensinamentos e a tolerância com que me distinguiu cada um dos meus Eminentes Pares. Devo enaltecer, ainda, a valiosíssima contribuição recebida dos Eminentes membros do Ministério Público, que saúdo e homenageio na pessoa do Eminente Subprocurador-Geral, Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, os advogados, que integram a linha de frente desta luta pelo ideal da realização do direito e da efetivação da justiça, não poderiam também deixar de ser lembrados: os prestimosos funcionários do gabinete e de toda a Casa, artífices, por igual, da obra realizada, são também credores do mais profundo reconhecimento.

Meus agradecimentos, por fim, aos oradores que me dirigiram as palavras de carinho e encorajamento, entremeadas de descomedidos elogios, impulsos de seus corações generosos. Mas se dos que têm o nome de tal maneira louvado - parafraseando, neste arremate, o nosso caro colega Ministro José Dantas - como foi o meu nesta tarde, haverá de dizer-se algo de mim, por menor que tenha sido o papel desempenhado, a quem coube tamanha honra sem outras virtudes a serem apontadas, se possa mencionar, ao menos, o diuturno amor ao trabalho e ao estudo. Apanágios que, em uma época muito mais exigua do que hoje, eram as oportunidades, tanto para o estudo quanto para o trabalho, e



1057

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

me permitiram superar toda espécie de óbices e carências, alcançar triunfos e vitórias nas planuras e contrafortes da vida profissional. Vida essa que acabou por ser coroada, como vedes, com o prêmio envaldecador da escolha para a mais alta Corte de Justiça do nosso País. Que este fato possa significar, pelo menos, uma mensagem perene de que é perfeitamente possível ao homem, ainda que desafortunado, sair dos pequenos portos e avançar por mar alto, ampliar a visibilidade de seus horizontes e marchar impávido para as conquistas que virão enaltecer os seus méritos e torná-los dignos do reconhecimento dos seus concidadãos. Que esta sublime circunstância colha o prêmio de que não morra nunca na consciência de todos, sobretudo dos jovens, a crença em que as dificuldades, por maiores que sejam, podem ser superadas pelo idealismo, pela tenacidade e pelo afincio.

A todos, meus sinceros agradecimentos e o meu mais sentido adeus.

Muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): - Esta Presidência agradece às autoridades e a todos que com a sua presença vieram abrilhantar esta solenidade.

Encerrou-se a Sessão às dezessete horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal, e pelo Diretor-Geral da Secretaria.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 25 DE JUNHO DE 1991

MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
PRESIDENTE

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA
DIRETOR-GERAL